



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 018/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02,, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade das Moções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representado pelo Srª. Margareth da Rocha Passos Medina Rangel, CPF nº 023.975.597-90 e Sr. Sandro Marques Barbosa Coutinho, CPF: 072.582.787-45, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 016/2022 e Pregão Eletrônico nº. 003/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso IV, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 018/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 1.118,58 (mil, cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 13.422,96 (treze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicações) no percentual de 3,0 % (três por cento), acumulado nos últimos 12 (doze), conforme índice divulgado pela Anatel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 02 de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 133, de 11/05/2023, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 11 de maio de 2023.

MAX BILL MONTEIRO
RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL
MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2023.05.12 13:44:55 -03'00'

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL
TELEFÔNICA BRASIL S.A

A. Por: MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA
RANGEL
CPF: 023.975.597-90

SANDRO MARQUES BARBOSA COUTINHO
TELEFÔNICA BRASIL S.A

CPF: 072.582.787-45

Rafael Tadeu Apostole

Rua Farinha Filho, 50 - Centro - Nova Friburgo - RJ - CEP: 28610-280 - Tel.: (22) 2524-1700

